Lei Municipal nº. 474/2012 **Em, 17 de julho de 2012.**

Dispõe sobre a autorização de abertura de Crédito Adicional Suplementar, por excesso de arrecadação de recursos vinculados (programas e convênios), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – MT, Estado de Mato Grosso, Senhor **Aparecido Marques Moreira**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito suplementar por excesso de arrecadação de recursos vinculados no valor de **R$ 100.000,00** (cem mil reais), no Orçamento Municipal vigente para cobertura da seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade: 1011 – Construção de Calçadas Guias, sarjetas e Drenagem

Elemento da Despesa: (199) 4490.51.00.00 – Obras e Instalações R$ 100.000,00

Art. 2º - Para cobrir os créditos suplementares abertos no artigo anterior serão utilizados os recursos constantes do inciso I, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, por excesso de arrecadação de recursos vinculados provenientes do **TERMO DE CONVÊNIO Nº. 045/2012, SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SEPTU**, referente ao Programa de

INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - MT INTEGRADO, Governo do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e orçamentários dois de julho de dois mil e doze.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de Julho de 2012.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal